



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COM A FINALIDADE DE DISCUTIR MATÉRIAS DELIBERATIVAS APRESENTADAS. Aos trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira, sede da Câmara Municipal de Caruaru, sob Presidência do **Vereador Pb. Andrey Gouveia**; Presentes os membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis Vereador **Daniel Lula Finizola** e **Pierson Leite**, os membros da Consultoria Jurídica Legislativa Anderson Melo, Stefany Mariano e Taís Lira, o assessor Parlamentar Clayton Barbosa assessor do Vereador Daniel Lula Finizola e o Consultor Jurídico João Américo. Iniciado às 09h39min. Saudando os presentes, o Presidente da Comissão iniciou os trabalhos apresentando a pauta a ser analisada e comunicando aos membros da convocação prévia dos vereadores autores das proposições a serem analisadas durante a reunião. A Consultoria Jurídica explanou que a elaboração da pauta de reunião segue preferencialmente o critério cronológico, ajustando a pauta para incluir projetos de mesma autoria. inicialmente, o Presidente considerando as informações prestadas pela assessoria das comissões no tocante a um erro redacional constate no parecer relativo ao projeto de lei 7.916/2018 de autoria do Vereador Daniel Lula Finizola que, “Dispõe sobre a proibição de constrangimento ao livre exercício docente nas salas de aula do município.” Autorizou a retificação e onde está escrito “à unanimidade emite PARECER DESFAVORÁVEL”, leia-se “ de forma MAJORITÁRIA, EMITE PARECER DESFAVORÁVEL”, devendo o projeto seguir os trâmites do art. 92 do RI. Posteriormente foi apresentado os projetos de lei de autoria do Vereador Ricardo Liberato para pedido de retirada, seguindo a seguinte ordem: Projeto de Lei nº 8.173/2019 - REQUEIRO DIG. P. L., 2019, CANTOR AZULÃO, PATRIMÔNIO VIVO DE CARUARU; Projeto de Lei nº 8.212/2019 - Requeiro o Registro de Patrimônio Vivo de Caruaru Ivan Bulhões; Projeto de Lei nº 8.205/2019 - Requeiro, Registro de Patrimônio Vivo de Caruaru MESTRE DILA; Projeto de Lei nº 8.206/2019- Requeiro o Registro de Patrimônio Vivo de Caruaru MESTRE SEBA. Após foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.143/2019 do Vereador Cecílio Pedro que, “DISPÕE, no município de Caruaru, a rotina de Exames Semestrais (Teste Rápido de Glicemia) Para prevenção e combate ao diabetes infantil Nas escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer pelo arquivamento da proposição de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Ato contínuo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.140/2019 do Vereador Cecílio Pedro que, “Institui o Dia Municipal de Incentivo a Prática de Artes Marciais.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o Vereador **Pierson Leite** abriu pedido de vistas, seguindo o art.97 do Regimento interno, para que seja votada na próxima reunião. Após foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 8.139/2019 do Vereador Cecílio Pedro, que “Institui a Semana de Mobilização Social pela Educação e dá outras providências.” Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma

unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Ato contínuo, foram lidos e debatidos os projetos de decreto legislativo na seguinte ordem:

Projeto de Decreto Legislativo nº 1.197/2019, de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências ao Sr. Marcus Marcelo Santos de Melo. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.198/2019**, de autoria do Vereador Pb. Andrey Gouveia, que Concede Título Honorífico de Cidadania e dá e dá outras providências ao Sr. Marcus Marcelo Santos de Melo. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.199/2019**, de autoria do Vereador Ricardo Liberato, que Concede Título Honorífico de Cidadania e dá e dá outras providências ao Sr. Jorge William de Freitas Lindo. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.200/2019**, de autoria do Vereador Lula Tôrres, que Concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências à ACIC. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; Após, foi lido e debatido os projetos que tratam de logradouros, Praça e Espaço Público na seguinte ordem: **Projeto de Lei nº 8.088/2019**, de autoria do Vereador **Pierson Leite**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA DOS SOLARES. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.102/2019**, de autoria do Vereador **Pierson Leite**, que denomina Campo de futebol no Município de Caruaru e dá outras providências- ARENA NOVO SER, CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO DEPUTADO JOSÉ ANTONIO LIBERATO. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.117/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA PADRE CICERO. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.118/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SANTO ANTÔNIO. Solicitada análise da Consultoria

Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.124/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SÃO LUCAS. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.125/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências- RUA SANTO EXPEDITO. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.130/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina Praça no Município de Caruaru e dá outras providências - PRAÇA ODETE JOANA DA CONCEIÇÃO. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.131/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA SÃO LUIZ. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.133/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTONIO JOSUÉ DA SILVA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.134/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA DO CARMO DA SILVA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;**Projeto de Lei nº 8.135/2019**, de autoria da Vereadora **Zeze Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOÃO CLEMENTINO FILHO. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo;

Projeto de Lei nº 8.136/2019, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.138/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA ANTÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.144/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARO RODRIGUES DE LIMA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.145/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA WILMAR AUGUSTO CORREIA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.151/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARGARIDA XAVIER DOS SANTOS. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.152/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MARIA BEATRIZ DE LIMA GOMES. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.153/2019**, de autoria do Vereador **Pb. Andrey Gouveia**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA CHICO MENDES. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, favorável com emenda. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer favorável com emenda de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo; **Projeto de Lei nº 8.120/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA IPOJUCA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer pelo arquivamento da propositura de forma unânime e determinaram o prosseguimento do



trâmite legislativo. **Projeto de Lei nº 8.137/2019**, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA MANOEL LUIZ DA SILVA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico desfavorável. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer pelo arquivamento da propositura de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo.

Projeto de Lei nº 8.146/2019, de autoria da Vereadora **Zezé Parteira**, que denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências - RUA WILMAR AUGUSTO CORREIA. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico desfavorável, conforme redação do art.129 do Regimento Interno da Casa, no qual expressa que ocorrendo a apresentação de mais de uma proposição contendo matéria idêntica, será considerado pela Comissão que as examine a de numeração mais baixa, arquivando-se as demais. Aberto para votação, o relator seguiu o parecer *in totum*, os membros da comissão apresentaram parecer pelo arquivamento da propositura de forma unânime e determinaram o prosseguimento do trâmite legislativo. Por fim, a presente ata foi lida. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Pb. Andrey Gouveia encerrou a presente reunião às 10:08h. Para fins de direito, eu, Anderson Melo, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru, 31 de maio de 2019.

Sala das Comissões e Reuniões Vereador Wanderley Oliveira

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis